
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CGM Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO CGM Nº 001, DE 10 de janeiro DE 2024.

Dispõe sobre a análise pela Controladoria Geral do Município dos processos licitatórios e de Contratação Direta, seja por Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade.

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
Considerando a Lei Municipal nº 3.157 de 30 de dezembro de 2019 que estabelece as atribuições do Órgão Central de Controle Interno.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

Art. 1º Nas contratações de compras e serviços efetuadas pelo município, obrigatoriamente deverá constar no processo licitatório o parecer da Controladoria Geral do Município, tanto antes da fase externa de contratação, que será antes da publicação do edital, quanto após a qualificação da empresa vencedora do certame, que será antes da publicação do ganhador.

Art. 2º Nos processos de Contratações Direta, seja por Dispensa ou Inexigibilidade, deverá constar o parecer da Controladoria Geral do Município no momento após a cotação de preços e qualificação do vencedor, ocorrendo antes da publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CGM nº 002 de 30 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Aguinaldo Guedes
Código Identificador:223019C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/01/2024. Edição 3548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>